



PREFEITURA MUNICIPAL
— DE —
FRANCISCO BADARÓ - MG

Nº 47

Lei Nº 593 de 09 de fevereiro de 1.998.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial/ e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ-MG.
Faço saber que o Povo do Município de Francis/
co Badaró-MG, através de seus representantes na Câmara Muni/
cipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a /
seguinte lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, /
autorizado a abrir um Crédito Especial até o valor de R\$ /
817.200,00 (oitocentos e dezessete mil e duzentos reais), des/
tinado a cobrir as despesas do "Fundo de Manutenção e Desen /
volvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério".

Art.2º - O Crédito autorizado no artigo ante /
rior, será aberto por Decreto do Executivo, na forma dos arti/
gos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º - Os efeitos desta lei contam a partir /
de primeiro de janeiro de mil novecentos e noventa e oito (01.
01.98)

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário
esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Francisco Badaró-MG, /
aos 09 de fevereiro de 1.998.

José Maria de Figueiro Guido
PREFEITO MUNICIPAL